

PROJETO DE LEI N.º.../ 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante cessão de uso uma área de 500 m² (quinhentos metros quadrados) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com a finalidade de construir a Agroindústria Casa de Farinha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de Cessão de Uso a área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), parte da área Coletiva do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás, situado neste Município de Unaí, para construção da Agroindústria Casa de Farinha.

Parágrafo Único: Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da programação nº 02.03.02.15.425.003.1002.3.3.90.00, ficha 29, fonte 100, do orçamento de 2017, relacionadas às despesas com escrituração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de junho de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo